PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 413/58

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

8-00-4 - Publicação do expediente.....Cr$ 10.000,00
8-11-4 - Percentagem pela cobrança da Dívida Ativa.....Cr$ 20.000,00
8-29-4 - Manutenção dos indigentes recolhidos ao Azilo Agrícola D. Daniel.....Cr$ 20.000,00
8-29-4 - Auxílio aos dependentes de servidores municipais falecidos.....Cr$ 10.000,00
8-29-4 - Funeral para indigentes.....Cr$ 10.000,00
8-33-0 - Substituições regulamentares de professôres.....Cr$ 10.000,00
8-63-3 - Para o serviço de água e esgôtos.....Cr$ 30.000,00
8-82-4 - Serviços executados por empreitamento ou administração.....Cr$ 400.000,00
8-82-4 - Conservação de veículos.....Cr$ 100.000,00
8-93-0 - Gratificação por serviços extraordinários.....Cr$ 100.000,00
8-93-4 - Contratação de auxiliares diversos...Cr$ 30.000,00
8-98-4 - Subvenções ordinárias.....Cr$ 100.000,00
8-99-4 - Honorários, custas e outras despesas judiciais.....Cr$ 10.000,00
8-99-4 - Fretes e carretos.....Cr$ 20.000,00
8-99-4 - Despesas imprevistas.....Cr$ 100,000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 29 de Outubro de 1.958.

José Narcizo de Queiroz Netto

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Eurico Baeta de Faria

Eurico Baeta de Faria
Secretário

Esta lei foi publicada na imprensa local "Correio da Semana", no dia 1-11-58 (pag. 7). (1-11-58)